



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 006/2017 Patos-PB, em 22 de fevereiro de 2017.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA PUBLICITÁRIA SANDRA SIBELE DANTAS BARROS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Sandra Sibeles Dantas Barros, ocorrido em 22/02/2017;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade patoense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade,

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no município de Patos-PB por 03 (três) dias em respeito ao falecimento da empresária e publicitária **SANDRA SIBELE DANTAS BARROS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N.º 606/2017 Patos-PB, em 21 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a servidora MERIELE LEITE DE ANDRADE, matrícula n.º 258256, à disposição da Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB, com ônus para o órgão de origem, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 607/2017 Patos-PB, em 21 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

RESOLVE:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL à servidora ALINE GIRLENE ALVES BARBOSA, matrícula n.º 258220, ocupante do cargo de Recepcionista PSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a titulação de Bacharela em Administração, conforme decisão e parecer exarado.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 21 de fevereiro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DAS FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 002/2017, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

FIXA E DELIMITA A ATUAÇÃO FISCAL PARA FINS DE APURAÇÃO DE PRODUTIVIDADE NA MODALIDADE DE DILIGÊNCIA CONTINUADA, PARA FINS DO ARTIGO 37, DA LEI 3.474/06.

A **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal n.º 3.474, de 13 de janeiro de 2006 – Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal SERGIÓRGIO BARBOSA DE FIGUEIREDO, Agente Fiscal de Tributos – Matrícula 8191, para exercer as atribuições de fiscalização tributária e gestão administrativa no âmbito PREÇO PÚBLICO E TAXAS, sendo-lhe garantido, pelo exercício de tais diligências ininterruptas e de trato sucessivo, a pontuação de produtividade mensal de 400 (quatrocentos) pontos, para fins do artigo 37, da Lei Municipal n.º 3.474/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, Patos/PB, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ WALTER BORBOREMA ARCOVERDE
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB